PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

Ata da primeira reunião referente a Concorrência Pública nº CP/SMGP - 0019/2018, cujo objeto é a Recuperação e adequação no Museu de Arte de Londrina. Na Sala de Licitações da Secretaria Municipal e Gestão Pública, nesta Prefeitura, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria constante no Processo Administrativo nº PAL/SMGP 0683/2018, composta por Ronaldo Ribeiro dos Santos, Eliane Andrade Gonçalves e Mara Stella Carreira, para, sob a presidência do primeiro, proceder à abertura, análise e julgamento dos documentos habilitatórios e das propostas comerciais, a serem apresentadas por interessados no objeto. Iniciados os trabalhos constatou-se a presença de 05 (cinco) interessados, a saber: UNIVERSO EMPREENDIMENTOS EIRELI, representada por seu por seu procurador Bruno Cezar Soares de Melo, HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA EPP, representada por seu procurador Hilton Eiti Yutani, REGIONAL PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, representada por seu procurador Marco Antonio Veloso Silva, NS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e PREMOL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. Os envelopes de nº 01 (Documento de Habilitação) e nº 02 (Proposta Comercial) foram apresentados em conformidade ao item 4, do Edital de Concorrência. Em consulta ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e ao Tribunal de Contas da União – Certidão Consolidada, constatamos que as empresas participantes do certame não estão impedidas de licitar. As empresas PREMOL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA e NS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA se enquadram como ME/EPP. Após análise prévia da documentação habilitatória a comissão de licitação verificou que a empresa HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA EPP apresentou o CREA com endereço divergente da última alteração contratual, item 14.1.19.1 do edital, e não apresentou a Certidão Unificada do Município de Londrina, item 14.1.5. (conforme comunicado 1, publicado junto ao edital, após regularização do site do Município será verificado a regularidade do licitante), A empresa PREMOL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA apresentou a Certidão Negativa do FGTS vencida, a comissão decidiu emitir a certidão durante a sessão pública, e apresentou Certidão Municipal de Débitos positiva, conforme estabelecido no item 6.4 do edital, a empresa, caso declarada vencedora do certame, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da referida Certidão apresentada vencida. A comissão decidiu suspender a reunião para encaminhar os documentos técnicos para análise do engenheiro responsável da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SMOP. O representante da empresa REGIONAL PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA manifestou que a empresa NS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA apresentou atestado acervado somente da conclusão da reforma da Secretaria de Cultura do Município de Londrina não sendo possível a comprovação de que a empresa restaurou toda a área. A comissão decidiu suspender a reunião para encaminhar os documentos técnicos para análise do engenheiro responsável da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SMOP. Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata às 14h25 min que será lida e assinada por todos. -*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-

Ronaldo Ribeiro dos Santos - Presidente _____

Mara Stella Carreira – Membro _____

Eliane Andrade Gonçalves- Membro _____

_____

UNIVERSO EMPREENDIMENTOS EIRELI, representada por seu por seu procurador Bruno Cezar Soares de Melo,

_____

HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA EPP, representada por seu procurador Hilton Eiti Yutani,

_____

REGIONAL PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, representada por seu procurador Marco Antonio Veloso Silva,